



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

DECRETO Nº 048/1997

RUDI ALOISIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 359/96 de 25 de novembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as seguintes dotações:

- 0301 - Secretaria da Agricultura
- 2004 - Manut. Atividades da Secretaria
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 8.000,00
- 0401 - Secretaria da Educação e Cultura
- 2015 - Manut. Ativ. Esportivas e Culturais
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 1.000,00
- 0501 - Depto Habitação e Urbanismo
- 2019 - Progr. Constr. Habitações
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00
- 0601 - Depto de Saúde e Saneamento
- 2020 - Manut. Ativid. Da Secretaria
- 3230 - Transf. A Instituições R\$ 4.000,00
- 1024 - Ampliação Sistema Abastec. De Água
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00
- 0201 - Depto Transportes e Obras
- 1027 - Constr. Pontes e Pontilhões
- 4110 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 01 de setembro de 1997.

Prof. Mua. São João do Oeste

Decreto que foi publicado no Murat

PUBLICO de 01 / 09 / 97

d 11 / 09 / 97

Ana

Responsável

RUDI ALOISIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

